



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Operações

1. Títulos do Ativo; Depósitos com prazo superior a 90 dias

1.1. Exemplos

- 1.1.1. Administração Terceirizada das Reservas Internacionais;
- 1.1.2. Títulos da Dívida Interna – LFT; LTN; NTN;
- 1.1.3. Títulos da Dívida Brasileira – “*Bradies*”; “*Globals*”; “*Samurai Bonds*” e “*Euros*”;
- 1.1.4. Títulos de Dívida Negociados no Mercado Internacional – “*treasuries*” americanos e outros.
- 1.1.5. Depósitos com prazo superior a 90 dias – *depósitos a prazo fixo junto a instituições no exterior*;

1.2. Transações

- 1.2.1. Compra, venda e resgate de títulos (operações definitivas);
- 1.2.2. Operações compromissadas, denominadas "repo" (venda de títulos com compromisso de recompra), "repo com reverse repo" (venda de títulos com compromisso de recompra e simultânea compra com compromisso de revenda) e "reverse repo" (compra de títulos com compromisso de revenda);
- 1.2.3. Apropriação diária de juros a receber, ágio, deságio e descontos obtidos, correção monetária/cambial;
- 1.2.4. Efetivação dos ganhos e perdas decorrentes da compra e venda;
- 1.2.5. Ajuste a valor justo;
- 1.2.6. Recebimento dos juros no vencimento dos cupons;
- 1.2.7. Operações *pair-off* – compra e venda do mesmo título, no mesmo dia, com o mesmo parceiro;
- 1.2.8. Ajuste de margem;
- 1.2.9. Registro do recebimento e devolução de garantias;
- 1.2.10. Despesas e receitas oriundas de operações com instituições custodiantes de títulos;
- 1.2.11. Transferência de disponibilidades entre custodiantes no exterior;
- 1.2.12. Provisão para liquidação duvidosa;
- 1.2.13. Operações “Split” – cupom separado.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Títulos Próprios

2.1. Exemplos

2.1.1. Notas do Banco Central – NBC.

2.2. Transações

2.2.1. Compra, venda e resgate de títulos (operações definitivas);

2.2.2. Operações compromissadas, denominadas "repo" (venda de títulos com compromisso de recompra), "repo com reverse repo" (venda de títulos com compromisso de recompra e simultânea compra com compromisso de revenda) e "reverse repo" (compra de títulos com compromisso de revenda);

2.2.3. Apropriação diária de juros a receber, ágio, deságio e descontos obtidos, correção monetária/cambial;

2.2.4. Efetivação dos ganhos e perdas decorrentes da compra e venda;

2.2.5. Pagamento dos juros no vencimento dos cupons;

2.2.6. Operações “Split” – cupom separado.

3. Derivativos

3.1. Exemplos

3.1.1. Swap – *contrato registrado em bolsa*;

(a) Com liquidação diária;

(b) Com liquidação no vencimento;

3.1.2. Futuros – *mercado externo: contrato registrado em bolsa em negociações de títulos de dívida negociados no mercado internacional; ouro; moeda; e, taxa de juros*;

3.1.3. Termo – *mercado interno: Títulos da Dívida Interna e dólar; mercado externo, compra e venda de moeda estrangeira*;

3.1.4. Opções – *lançamento de opção de venda de títulos públicos brasileiros*.

3.2. Transações

3.2.1. Swap

3.2.1.1. Venda posição comprada;

3.2.1.2. Venda posição vendida;

3.2.1.3. Ajuste de margem;

3.2.1.4. Ajustes a valor justo;

3.2.1.5. Garantia:

(a) Constituição (ou reforço);

(b) Liberação.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3.2.2. Futuro (ouro; moeda, taxa de juros, títulos)

3.2.2.1. Contratação – compra e venda;

3.2.2.2. Constituição de margem de garantia inicial:

(a) Em espécie;

(b) Em títulos;

3.2.2.3. Ajustes diários – pagamentos/recebimentos:

(a) Pela margem;

(b) Em espécie;

3.2.2.4. Remuneração margem;

3.2.2.5. Despesas acessórias (comissões e tarifas);

3.2.2.6. Liquidação:

(a) Vencimento;

(b) Inversão de posição;

3.2.2.7. Baixa da margem;

3.2.2.8. Liquidação física (títulos);

3.2.2.9. Correção cambial;

3.2.2.10. Ajustes a valor justo.

3.2.3. Termo (ouro; moeda estrangeira no mercado interno; forward)

3.2.3.1. Contratação – compra e venda;

3.2.3.2. Apropriações de encargos;

3.2.3.3. Correção cambial;

3.2.3.4. Liquidação;

3.2.3.5. Ajuste a valor justo;

3.2.3.6. Operações conjugadas.

3.2.4. Opções

3.2.4.1. Lançamento da Opção – recebimento de prêmio;

3.2.4.2. Exercício da Opção;

3.2.4.3. Não-exercício da opção;

3.2.4.4. Ajustes.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Aplicações Financeiras

4.1. Exemplos

- 4.1.1. Disponibilidades;
- 4.1.2. Depósitos a curtíssimo prazo;
- 4.1.3. Depósitos a prazo fixo até 90 dias.

4.2. Transações

- 4.2.1. Constituição (aplicação);
- 4.2.2. Apropriação de encargos;
- 4.2.3. Liquidação;
- 4.2.4. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa;
- 4.2.5. Compra e Venda de moedas:
 - (a) Mercado Interno;
 - (b) Mercado Externo;
- 4.2.6. Reajuste Cambial.

5. Ouro e outros metais (padrões doméstico e internacional; não refinado; não padronizado)

5.1. Exemplos

- 5.1.1. Ouro;
- 5.1.2. Prata, Paládio e Platina.

5.2. Transações

- 5.2.1. Compra e Venda;
- 5.2.2. Avaliação;
- 5.2.3. Peças em Exposição no Museu;
- 5.2.4. Depósito em Ouro;
- 5.2.5. Apropriação de Encargos.

6. Operações de Crédito

6.1. Exemplos

- 6.1.1. Convênio de Créditos Recíprocos (CCR) – *acordo de comércio multilateral firmado entre o BCB e bancos centrais de países latino-americanos;*
- 6.1.2. Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) – *créditos junto ao governo federal ainda não securitizados;*
- 6.1.3. Instituições em Liquidação – *operações realizadas com instituições sob regimes especiais: intervenção, liquidação extrajudicial e regime de administração especial temporária;*



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 6.1.4. *Centrus – devolução das contribuições patronais em função do enquadramento dos servidores do BCB no Regime Jurídico Único;*
- 6.1.5. Promissórias e Cédulas Hipotecárias;
- 6.1.6. Redesconto;
- 6.1.7. Multas aplicadas.

6.2. Transações

- 6.2.1. Liberação de Recursos (crédito originário);
- 6.2.2. Compra de Créditos (crédito não-originário);
- 6.2.3. Garantias;
- 6.2.4. Encargos – registro;
- 6.2.5. Liquidação/amortização;
 - (a) Pelo recebimento;
 - (b) Pela certeza do não-recebimento;
- 6.2.6. Liberação de garantia;
- 6.2.7. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa;
- 6.2.8. Avaliação a Valor Justo.

7. Bens móveis, imóveis e investimentos

7.1. Exemplos

- 7.1.1. Imóveis não destinados a uso;
- 7.1.2. Imóveis de uso;
- 7.1.3. Quotas de Organismos Financeiros Internacionais – integralização de cotas de capital do BIS e do FMI;
- 7.1.4. Móveis e Utensílios – inclui biblioteca e obras de arte;
- 7.1.5. Acervo do Museu de Valores – cédula e moedas, ouro em formas diversas (barras, pó, pepitas) e outros valores.

7.2. Transações

- 7.2.1. Incorporação:
 - (a) Integralização;
 - (b) Compra;
 - (c) Por Doação;
 - (d) Por Dação em Pagamento;
- 7.2.2. Baixa (Venda, doação);
- 7.2.3. Depreciação;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 7.2.4. Reavaliação;
- 7.2.5. Obras, construções, reformas;
- 7.2.6. Recebimento de dividendos (BIS);

8. Correção cambial. Arrendamento Mercantil

8.1. Exemplos

- 8.1.1. Leasing Financeiro;
- 8.1.2. Leasing Operacional.

8.2. Transações

8.2.1. Financeiro:

- 8.2.1.1. Registros iniciais do contrato de arrendamento;
- 8.2.1.2. Pagamento de contraprestação;
- 8.2.1.3. Depreciação;
- 8.2.1.4. Apropriação de Juros;
- 8.2.1.5. Reclassificação de Passivos (corrente/não corrente);
- 8.2.1.6. Compra por valor residual e Valor Residual Garantido.

8.2.2. Operacional:

- 8.2.2.1. Despesa de aluguel.

9. Benefícios aos Empregados

9.1. Exemplos

- 9.1.1. Aposentadoria Centrus;
- 9.1.2. Aposentadoria RJU;
- 9.1.3. Benefícios Médico-hospitalares (Faspe);
- 9.1.4. Ausências Remuneradas.

9.2. Transações

- 9.2.1. Custo do serviço passado;
- 9.2.2. Custo do serviço corrente;
- 9.2.3. Ganhos e Perdas Atuariais;
- 9.2.4. Pagamento de benefícios;
- 9.2.5. Contribuições e outros ingressos;
- 9.2.6. Remuneração de ativos;
- 9.2.7. Atualização de passivos.

10. Resultado

10.1. Exemplos



BANCO CENTRAL DO BRASIL

10.1.1. Reserva de Contingência;

10.1.2. Créditos a pagar e a receber do Tesouro Nacional.

10.2. Transações

10.2.1. Apuração;

10.2.2. Constituição de Reservas;

10.2.3. Reversão de Reservas;

10.2.4. Transferência e Cobertura de Resultado;

10.2.5. Remuneração do Resultado.

11. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

11.1. Exemplos

11.1.1. Ações Judiciais;

11.1.2. Depósito Judicial – *constituição de depósitos pelo BCB para interposição de recursos judiciais.*

11.2. Transações

11.2.1. Constituição;

11.2.2. Reforço;

11.2.3. Reversão;

11.2.4. Utilização.

12. Depósitos

12.1. Exemplos

12.1.1. Organismos Financeiros Internacionais – *depósito das disponibilidades de OFI dos quais o Brasil participa, para movimentação no País e exterior;*

12.1.2. Instituições Financeiras – *reservas bancárias e depósitos compulsórios;*

12.1.3. Tesouro Nacional – *depósito das disponibilidades da União no BCB, conforme determinação constitucional (conta única);*

12.1.4. Depósitos Vinculados em Garantia de Operações.

12.2. Transações

12.2.1. Constituição:

(a) Dinheiro;

(b) Títulos – vinculação;

12.2.2. Apropriação de encargos:

(a) Positivo;

(b) Negativo;

12.2.3. Pagamento de Juros;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 12.2.4. Liberação de depósitos;
- 12.2.5. Correção cambial;
- 12.2.6. Aplicação – extramercado:
 - (a) Organismos Financeiros Internacionais;
 - (b) Instituições Financeiras em Liquidação.

13. Empréstimos a Pagar

13.1. Exemplos

- 13.1.1. Dívida Externa – *plano brasileiro de financiamento (depósitos remanescentes do Clube de Paris e MYDFA)*;
- 13.1.2. FMI;
- 13.1.3. BIRD (Proat);
- 13.1.4. Centrus – *obrigação oriunda da complementação pelo BCB da aposentadoria de celetistas*;

13.2. Transações

- 13.2.1. Registro de Empréstimo;
- 13.2.2. Apropriação de Juros a Pagar;
- 13.2.3. Pagamento de Principal;
- 13.2.4. Pagamento de Juros;
- 13.2.5. Compra de DES;
- 13.2.6. Reajuste Cambial.